Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Gabinete do Vereador Marcelo Mayer

Requerimento Nº 005/2025

Senhor Presidente.

O Vereador infra-assinado, com base nas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Plenário desta Casa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rilton Boza, para que se faça cumprir a Lei Municipal nº 913, de 14 de março de 2016, que trata da Prevenção, Controle e Combate à Dengue, que seja divulgado amplamente em veículos de comunicação oficiais o calendário de ações referentes ao tema, assim como que solicite a Secretaria Municipal de Saúde quais ações que estão sendo desenvolvidas, quadro funcional e coordenação do Programa de Combate a Endemias.

A Prefeitura de Campo Magro deverá promover ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores, com especial atenção aos transmissores da dengue, zika vírus e chikungunya. O Agente de Controle de Endemias será responsável por realizar inspeções nas residências e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, de acordo com as instruções determinadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Caso o Agente de Controle de Endemias identifique ambiente propício para o criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo que não existam larvas ou mosquitos no local, o agente fará uma notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, conforme os seguintes procedimentos:

1. O agente preencherá formulário específico, entregará uma via ao responsável pelo imóvel e colherá sua assinatura.
2. Caso haja recusa em assinar, o Agente de Controle de Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.
3. A notificação de advertência deverá conter as orientações necessárias que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel deverá seguir para combater os focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.

O programa terá como foco principal, à prevenção, controle e ao combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya no Município de Campo Magro.

Sem mais, subscrevo

Campo Magro, 07 de fevereiro de 2025.

Marcelo Mayer
Vereador